




PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 678
Do Processo nº 2012-0.290.448-0

Em 17/09/15


LUZIA GUARDARINE DE MELLO
Encarregada de Equipe
SEL/SEC

AUTOS: Processo 2012-0.290.448-0
INTERESSADO: PORTE CONSTRUTORA LTDA
LOCAL: Rua Vilela esquina com a Rua Platina
SQL: 054.005.0055-2/ 0054-4/ 0053-6/ 0067-6/ 0066-8/
0050-1/ 0020-1/ 0019-6/ 0023-4/ 0024-2/ 0025-0/
0026-9/ 0027-7/ 0068-4/ 0064-1/ 0065-1.
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de SERVIN-G, quanto à possibilidade das "áreas cobertas de lajes impermeabilizadas sem acesso", não serem consideradas como edificadas, bem como a aplicação da Tabela 10.12.1 da Lei nº 11.228/92, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, de um edifício destinado a serviços de categoria de uso nR3 na zona de uso MO ZCP-b/02.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/087/2015

A CEUSO, em sua 1262ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 674 a 676, deliberou, por maioria de votos, que a solução arquitetônica apresentada no projeto proposto não se enquadra como obra complementar, nos termos do item 10.12 da Lei nº 11.228/92, tampouco como área construída.

17 /setembro/2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Nina Vaisman e Adriana Blay Levisky.

OBSTENÇÃO: Marcio Correa Soares.

PSB/539/15/lgm